

## DECRETO Nº 49/2022 - LEI N.40

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>130.000,00</b>
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino
257	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoi	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

**Anulação ( - )** **-130.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças